



## Lei Municipal nº 4.120, de 13 de maio de 2015

### ATA Nº 77/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, aconteceu a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, nº 411, Centro, Anexo II da Prefeitura. A Assembleia foi presidida pela Presidente Débora de Aranha Haupt, os conselheiros reuniram-se para deliberarem sobre os seguintes assuntos da Pauta: **1)** Saudação e Boas Vindas; **2)** Participação do servidor Leonardo Tartarotti Beltrami da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente explanação sobre o Estudo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado do Município de Farroupilha – PDDTI; **3)** Assuntos Gerais: Próxima Assembleia: 21/11/2023. A Presidente Débora deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro assunto da pauta** e na sequência, explanou sobre o interesse do CMDPD em participar da Audiência Pública, que discutirá e aprovará o PDDTI. Disse ainda, que o Conselho tem importantes dúvidas em relação ao documento, especialmente nas questões relacionadas aos interesses das Pessoas com Deficiência e que, por este motivo, o servidor Leonardo Tartarotti Beltrami foi convidado a explicar o conteúdo do referido Plano aos Conselheiros. Dando prosseguimento, **segundo assunto da pauta**, a Presidente passou a palavra para Leonardo, que explicou que o PDDTI é um instrumento que estabelece as diretrizes gerais do planejamento da cidade, como normas legais e diretrizes técnicas, relacionadas aos aspectos de infraestrutura, viação, meio ambiente e outros. Destacou que o documento não diz o quê e como fazer, mas apresenta a proposta de forma global de como a cidade deverá se organizar sob os aspectos físicos, social, econômico e administrativo. Ele pontuou ainda, que para o alcance das metas estabelecidas deverão ser criadas novas Leis e Projetos, que determinarão os procedimentos de cada ação e objetivo. Leonardo deu ênfase para dois Artigos do PDDTI, que poderiam ser importantes para o Conselho analisar e propor alterações, sendo o Art. 68 e Art. 69 da Seção II – Da Circulação Viária e Transportes (documento anexo). Também sugeriu que no item V, do Art. 68 e no item II do Art. 69, seja incluído a referência a ABNT NBR 9050 (Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Norma Brasileira (NBR). Por fim, ele disse que qualquer sugestão em relação ao PDDTI deve ser feita através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Os Conselheiros interagiram com Leonardo durante sua explanação, especialmente em relação as árvores que têm nas calçadas, o que tem dificultado a circulação das pessoas com deficiência, tendo, Leonardo, sugerido que os Conselheiros participem das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, onde são discutidos assuntos relacionados a questão ambiental. Entre os Assuntos Gerais, **terceiro assunto da pauta**, foi destacado pelo participante Pablo Barreti o Projeto de Lei nº 28, de 27 de julho de 2023 o qual prevê a gratuidade no transporte coletivo urbano, assegurado pelo art. 154 da Lei Orgânica Municipal. O Projeto de Lei nº 28 busca a gratuidade no transporte coletivo urbano das pessoas idosas acima dos sessenta e cinco anos e para pessoas com deficiência física permanente, mental e portadora do espectro autista. Pablo destacou ainda a importância da presença das entidades, usuários e seus familiares na votação do Projeto de Lei 28, hoje, dia 17/10/2023, às dezoito horas na Câmara de Vereadores. A proposição contempla vários



## Lei Municipal nº 4.120, de 13 de maio de 2015

avanços como o benefício para acompanhantes, renda familiar per capita de até três salários mínimos, validade de até três anos, identificação em cada veículo de quatro assentos para ocupação preferencial das pessoas beneficiadas por esta Lei e outros. Na sequência, outro assunto geral, foi feita a leitura do texto sugerido, que deverá ser enviado às Secretarias e Instituições, que compõem o CMDPD, com o objetivo de enfatizar a importância da participação assídua de seus representantes às Assembleias. O texto sugerido foi aprovado e também ficou definido que o texto será enviado em forma de Ofício e será enviado através de e-mail e de forma presencial, tendo o Conselheiro Pablo Barreti se colocado à disposição para fazer a entrega às Secretarias de Obras e Trânsito e de Gestão e Governo. Também foi mencionado que na próxima Assembleia será realizada a Eleição da nova Diretoria para o próximo mandato. Para tanto, foi sugerido que seja solicitado, através de ofício, que as Secretarias Municipais e Instituições que compõem o CMDPD indiquem o nome de seus representantes, Titulares e Suplentes, antes da próxima assembleia. Não tendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente lembrou que a próxima Assembleia acontecerá no dia 21/11/2023 às 9h de forma presencial. Nada mais havendo a constar, encerramos a presente Ata, que será encaminhada via e-mail e grupo de WhatsApp, para aprovação dos Conselheiros, conforme acordo feito em Assembleias anteriores. Farroupilha, 17 de outubro de 2023.

Giane Cappellari Bin  
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Sirlei Basso  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Ausente  
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Ausente  
Secretaria Municipal de Saúde

Ausente  
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

Aline Martini  
Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA

Natalícia Cronst Paesi  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Farroupilha

Pablo Barreti  
Associação Farroupilhense de Deficiente Visuais – AFADEV



**Lei Municipal nº 4.120, de 13 de maio de 2015**

Débora de Aranha Haupt  
Associação Municipal de Deficientes Físicos – AMDEF

Jamille Grimm  
Associação Farroupilhense Pró-Saúde

Maria Isabel De Lucca  
Gestão do SUAS

Michele dos Santos da Cunha  
Público Participante